



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 087, de 09 de agosto de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A DEFICIENTE FÍSICO PARA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Senhor PAULO SCHNEIDER, deficiente físico, impossibilitado de trabalhar, para aquisição de casa própria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1 – Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de agosto de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL